



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

PT

DISCURSO

Luxemburgo, 12 de novembro de 2014
ECA/14/52

Discurso proferido por Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas Europeu

Apresentação dos Relatórios Anuais relativos ao exercício de 2013

Sessão plenária do Parlamento Europeu

Bruxelas, 12 de novembro de 2014

Em caso de eventuais diferenças, faz fé o discurso proferido.

ECA Press

Damijan Fišer – Adido de imprensa

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

Tel.: (+352) 4398 45410 Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

E-mail: press@eca.europa.eu @EUAuditorsECA Youtube: [EUAuditorsECA](https://www.youtube.com/EUAuditorsECA) eca.europa.eu

Senhor Presidente Schulz,

Senhores Deputados do Parlamento Europeu,

Senhora Vice-Presidente da Comissão Georgieva,

É uma honra apresentar o Relatório Anual do Tribunal relativo ao exercício de 2013 nesta sessão plenária do Parlamento Europeu.

Vivemos um importante momento de mudança para a Europa. Uma nova Comissão Europeia enfrenta muitos desafios importantes.

Um deles é a melhoria da gestão financeira do orçamento da UE. Esse desafio é composto por três elementos principais: a utilização dos fundos disponíveis, a garantia de que são cumpridas as regras financeiras da UE e a obtenção de resultados válidos - e visíveis - para os cidadãos.

Senhores Deputados,

No início deste novo período de programação de despesas, o relatório anual do Tribunal indica que a gestão financeira da UE ainda não tem qualidade suficiente em termos globais.

No que se refere à **execução do orçamento da UE**, foram efetuados pagamentos superiores a 148 mil milhões de euros a partir do orçamento da UE em 2013, o que representa quase 99% do máximo disponível para o exercício.

O Tribunal conclui que essas operações foram devidamente contabilizadas em 2013, o que significa que apresentámos uma opinião de auditoria favorável sobre a fiabilidade das contas da UE, tal como tem acontecido todos os anos desde 2007.

Permitam-me, contudo, que acrescente algumas palavras de cautela sobre a **gestão dos fluxos de tesouraria da UE**.

Apesar do elevado nível de pagamentos, as obrigações financeiras por liquidar registaram um novo aumento, no montante de 9 mil milhões de euros, tendo-se elevado a 322 mil milhões de euros no final de 2013.

É um sinal da pressão crescente sobre os fluxos de tesouraria da UE. Neste contexto, é importante que a Comissão antecipe uma potencial escassez de financiamento dos programas da UE através da elaboração de estimativas de tesouraria adequadas.

Ao mesmo tempo, o Tribunal recomenda que a Comissão tome medidas para garantir que os investimentos iniciais provenientes do orçamento da UE refletem necessidades de tesouraria reais. Por exemplo, segundo os últimos números da Comissão, menos de metade dos 14 mil milhões de euros concedidos a **instrumentos de engenharia financeira** desde 2007 tinham realmente chegado aos beneficiários finais até ao final de 2013.

Senhores Deputados,

O orçamento da UE é executado, mas um número demasiado elevado de pagamentos ainda não **está em conformidade com as regras**.

O Tribunal estima que a taxa global de erro dos pagamentos se situou nos 4,7% em 2013, em comparação com 4,8% em 2012. Esta taxa é significativamente superior ao "limiar de materialidade" de 2%, como tem sido o caso durante todos os anos em que o Tribunal procedeu à auditoria das contas da UE.

Em 2013, todos os domínios de despesas foram afetados por um nível significativo de erros. A única exceção foram os 10,6 mil milhões de euros que a UE utilizou para a sua própria administração.

O Tribunal estima que a taxa de erro é mais elevada relativamente a 80% dos fundos da UE, em que a responsabilidade pela gestão é partilhada entre a Comissão e os Estados-Membros, situando-se nos

5,2% em comparação com 3,7% em outros domínios, na sua maioria geridos diretamente pela Comissão.

O Tribunal constatou que as medidas corretivas tomadas pela Comissão e pelas autoridades nacionais contribuíram para manter a taxa global de erro num nível baixo, mas poderiam ser envidados esforços mais significativos no quadro atual para evitar os erros logo à partida.

A título de exemplo, a taxa de erro do Tribunal para o desenvolvimento rural poderia, em princípio, ter sido reduzida de 6,7% para 2,0% se as autoridades dos Estados-Membros tivessem utilizado todas as informações de que dispunham antes de apresentarem os pedidos de reembolso à Comissão.

As principais fontes de erros às quais as autoridades nacionais deverão estar atentas são os pedidos inelegíveis, as infrações graves às regras aplicáveis à adjudicação de contratos públicos e as declarações incorretas das superfícies agrícolas.

Na opinião do Tribunal, a Comissão e as autoridades dos Estados-Membros devem concentrar-se primeiro na prevenção e depois na deteção e correção dos erros decorrentes destes motivos, quanto mais não seja porque esses erros comprometem igualmente a eficiência e a eficácia das despesas da UE.

Senhores Deputados,

Durante o período de programação de 2007-2013, os responsáveis pela gestão dos fundos da UE preocuparam-se em primeiro lugar com a utilização dos fundos disponíveis, em segundo com o cumprimento das regras e só em terceiro, de forma comparativamente limitada, com a **obtenção de resultados**.

Esta situação reflete uma característica fundamental dos dispositivos de gestão orçamental da UE. Os funcionários dos Estados-Membros e da UE encontram-se submetidos a uma pressão considerável para utilizarem os fundos, porque poderão perdê-los se assim não o fizerem. No entanto, carecem de incentivos equivalentes para alcançarem resultados com esses fundos.

É necessário alterar esta situação. O nosso relatório anual apresenta muitos exemplos, retirados dos 19 relatórios especiais que o Tribunal adotou em 2013, que ilustram de que forma uma maior ênfase nos resultados poderá fomentar o desempenho.

Neste contexto, o Tribunal acolhe favoravelmente as iniciativas da Comissão no sentido de passar de uma cultura de utilização para uma cultura de desempenho.

O Tribunal considera que, para uma cultura de desempenho, será necessário:

- em primeiro lugar, que essa cultura se baseie num compromisso verdadeiro, ao nível da UE e ao nível nacional, de obter os melhores resultados possíveis com os recursos financeiros limitados da UE;
- em segundo lugar, metas adequadas em termos dos resultados a alcançar, bem como informações fiáveis sobre os progressos realizados nesse sentido;
- em terceiro lugar, e mais importante, incentivos adequados para recompensar o bom desempenho e sancionar o mau.

Para que as novas disposições orçamentais do período de 2014-2020 consigam colocar mais ênfase nos resultados, é necessário que estes elementos sejam instituídos e funcionem com eficácia.

Simultaneamente, os resultados globais alcançados devem ser mais visíveis. Nesta matéria, o Tribunal recomenda que a Comissão reforce a cobertura dada no seu relatório de avaliação anual ao valor acrescentado europeu do orçamento da UE e aos progressos registados na realização dos objetivos da estratégia Europa 2020.

Senhor Presidente, Senhores Deputados,

Melhorar a gestão financeira não significa escolher entre a utilização dos fundos, o cumprimento das regras e a obtenção de resultados. Trata-se de conseguir executar os três aspetos simultaneamente. Essa tarefa será mais viável caso se facilite a gestão do orçamento da UE, se clarifiquem os objetivos e se simplifiquem os dispositivos de utilização dos fundos. Estes são os principais ensinamentos retirados do período orçamental de 2007-2013.

Como espero que seja demonstrado pelo Relatório Anual do Tribunal relativo ao exercício de 2013, a nossa instituição está plenamente empenhada em auxiliar este Parlamento, as outras instituições da UE e os Estados-Membros a otimizarem a utilização dos fundos da UE para alcançar o tipo de resultados que os cidadãos europeus legitimamente esperam obter.

Muito obrigado pela vossa atenção.